
DECRETO Nº 28787 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2007.

Declara Patrimônio Cultural Carioca a Torcida do Flamengo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e.

CONSIDERANDO que a prática do futebol faz parte dos hábitos e costumes da população da cidade do Rio de Janeiro e constitui uma paixão carioca;

CONSIDERANDO que a torcida de futebol é a mais alta manifestação dessa paixão, formada por pessoas integradas com o mesmo objetivo;

CONSIDERANDO que a torcida do Clube de Regatas do Flamengo reveste-se do mais relevante significado de vibração e integração, com perfeita demonstração de apreço por seu time de futebol;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Cultural Carioca a TORCIDA DO FLAMENGO, nos termos do § 1º do art. 4º do Decreto nº 23.162, de 21 de julho de 2003.

Art. 2º O órgão executivo municipal do Patrimônio Cultural fará sua inscrição no Livro de Registro das Formas de Expressão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 2007 - 443º de Fundação da Cidade.

CESAR MAIA

D.O.RIO 05.12.2007

Republ. em 10.12.2007